



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Laranja da Terra/ES, 23 de maio de 2025

Ofício nº 172/2025/GP-PMLT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Sra. Sandra Regina Bezerra Gomes

Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº:

381125

Recebemos em:

27/05/25

10:03L

Protocolista

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, e dá outras providências**, que visa fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento do turismo, incentivo à cultura e realização de eventos no Município de Laranja da Terra/ES.

Solicito a apreciação e **VOTAÇÃO DESTE PROJETO** por essa Egrégia Casa Legislativa, uma vez que a parceria com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de turismo, cultura e desenvolvimento econômico local, promovendo o aproveitamento sustentável do potencial turístico do Município, valorizando seus atrativos naturais, culturais e gastronômicos, bem como incentivando a geração de emprego e renda, reforçando o compromisso do Município de Laranja da Terra/ES com o crescimento econômico sustentável e a promoção da qualidade de vida da população.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – e-mail: advogadogabinete@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 1/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO
MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E
EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a
Associação de Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, inscrita no CNPJ sob o
nº 08.492.238/0001-933, com sede estabelecida na Rodovia BR-262, KM 88,
Domingos Martins/ES, CEP 29.278-000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão da dotação orçamentária
municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 23 maio de 2025.


**JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO
MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E
EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Respeitosamente, nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.238/0001-933, visando a formalização de termo de fomento conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Associação de Montanhas Capixabas Turismo e Eventos é uma entidade sem fins lucrativos constituída em maio de 2006, que tem por finalidade precípua

- I - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento do turismo sustentável nos Municípios da Região Turística Montanhas Capixabas;
- II - Assessorar os Municípios, entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;
- III - Incrementar a atividade turística dos municípios que integram o Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau, de modo a estimular o espírito de cooperação entre todos os associados e promover a utilização sustentável dos recursos naturais, rurais, culturais, históricos e gastronômicos existentes;
- IV - Contribuir, através do conhecimento turístico que possui e com a efetiva participação dos municípios de sua área de abrangência, com o desenvolvimento econômico, sociocultural e ambiental da Região Turística Montanhas Capixabas.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34009200390038003A005000 e documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Montanhas
CAPIXABAS**
convention & visitors bureau



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

1.1 - Identificação da OSC Proponente

1.1 - Identificação da OSC Proponente		
Nome: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau - MCC&VB		CNPJ: 08.492.238/0001-93
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) BR 262, km 88, Rota do Lagarto		
Bairro: Pedra Azul	Cidade: Domingos Martins	CEP: 29 278 000
E-mail da Instituição: administrativo@montanhascapixabas.org.br		Home Page www.montanhascapixabas.org.br 5.000 (cinco mil) acessos/mês
Telefone: 28 98112 0200	Instagram: @montanhascapixabasoficial 73.600 (setenta e três mil e seiscentos) seguidores orgânicos	

1.2 - Identificação do Responsável Legal pela Proponente

Nome: Valdeir Nunes dos Santos		CPF: 353 652 507 53	
RG: 178.702	Órgão Expedidor: ES/SPTC	Cargo: Presidente	Função: Gestor
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Geovani Brioschi			
Bairro: Centro	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29 375 000	
Telefone: 27 99836 6794 28 9812 0200			

1.3 - Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto

Nome: Andréia Inácio Rosa		
Área de Formação: Administração		Registro no Conselho Profissional:
Bairro: Santo Antônio da Serra	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29 375 000
E-mail: andreia.rosa@montanhascapixabas.org.br		
Telefone: 28 98112 0200		



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Montanhas
CAPIXABAS**
convention & visitors bureau



2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, doravante referida pela sigla de seu nome fantasia, qual seja, MCC&VB, é uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e educacional, constituída em vinte e cinco de maio de dois mil e seis (25/05/2006) sob a forma de associação.

O MCC&VB é reconhecido pelo Ministério do Turismo do Governo Federal, pela Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Espírito Santo e pelo Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo como a única Instância de Governança Oficial da Região Turística Montanhas Capixabas, composta pelo município de Domingos Martins, bem como, pelos vizinhos Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Em atenção à descentralização de ações prevista no Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e, igualmente, ao mandamento estatutário de absoluta vedação a quaisquer interesses e preferências político-partidárias ou eleitorais, o MCC&VB tem especializada capacidade técnico-operacional e profunda experiência em apoiar com espírito republicano e autonomia institucional, permanentemente, as Secretarias Municipais de Turismo na gestão profissional da atividade, assim como, na captação e na realização de exitosos eventos de alcance regional, nacional e internacional, no desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades, na defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural dos dez municípios que integram a Região Turística Montanhas Capixabas.

Instituição tradicional e de vanguarda no território capixaba, o MCC&VB também lidera, no contexto do turismo nacional, o movimento de adoção de mecanismos de boas práticas de governança e *compliance* para, à luz dos pilares ESG (*Environmental, Social and Governance*) e, em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente, a Lei Federal nº 13.019/2014 (atualmente, trata do Marco Regulatório do Terceiro Setor) e a Lei Estadual nº 11.970/2023 (atualmente, dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), realizar a sua missão institucional, isto é, contribuir de modo planejado e estratégico para o desenvolvimento turístico sustentável em nossas comunidades e, dessa forma, promover e transformar a Região Turística Montanhas Capixabas em um sólido destino nacional e internacional nos próximos anos.

Norteados pelos valores da ética, transparência, credibilidade, respeito, comprometimento, inovação, cooperação e responsabilidade socioambiental, o MCC&VB tem por visão a consolidação de sua posição como instituição referência de governança regional do turismo, através da dinamização nas Montanhas Capixabas com a integração dos municípios no desenvolvimento sustentável local.

No sentido de aprofundar a caracterização do serviço ora apresentado, cumpre registrar que o MCC&VB tem as seguintes finalidades institucionais:

- a) Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de um plano para o desenvolvimento socioeconômico integrado, justo, estratégico e produtivamente inclusivo do turismo sustentável nos Municípios da Região Turística Montanhas Capixabas, cujos elementos norteadores são a justiça social, bem como, a defesa e proteção do meio ambiente, incluindo a gestão eficiente de recursos naturais, a minimização de resíduos, o respeito à biodiversidade regional e o incentivo a projetos pela ótica da sustentabilidade, da economia verde, do consumo consciente e do uso das energias renováveis para destinos, produtos e serviços turísticos, estimulando a conservação do agroturismo, de cada identidade cultural local, do artesanato e dos patrimônios natural, social, cultural artístico, religioso, histórico e do turismo pertinentes à cada realidade comunitária local para as presentes e futuras gerações;
- b) Assessorar os Municípios, entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- c) Incrementar a atividade turística dos municípios que integram o Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau, de modo a estimular o espírito de cooperação entre todos os associados e promover a utilização sustentável dos recursos naturais, rurais, culturais, históricos e gastronômicos existentes;
- d) Contribuir, através do conhecimento turístico que possui e com a efetiva participação dos municípios de sua área de abrangência, com o desenvolvimento econômico, sociocultural e ambiental da Região Turística Montanhas Capixabas;
- e) Participar da correta execução da política turística regional e atuar como órgão consultivo quando assim for solicitado pelas autoridades municipais, estaduais e federais;
- f) Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos sobre novos investimentos, empregos direto e indireto gerados, aportes fiscais municipais, estaduais e nacionais e fluxo turístico, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e a elaboração de um banco de dados sobre a região turística que ficará à disposição dos interessados;
- g) Desenvolver atividades de interesse público e relevância social;
- h) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- i) Captar e gerar eventos e congressos de alcance regional, nacional e internacional para sua região de atuação;
- j) Desenvolver e incrementar os eventos já existentes e que se encontram dentro dos objetivos do MCC&VB;
- k) Manter intercâmbio técnico e cultural com entidades congêneres nos âmbitos regional, nacional e internacional, a elas se associando objetivando fortalecer o MCC&VB;
- l) Promover treinamento e cursos de aperfeiçoamento para aprimorar a mão-de-obra do setor de turismo da região onde está inserida, mediante convênios com estabelecimentos de ensino e entidades congêneres;
- m) Apoiar as entidades culturais, artísticas e esportivas, da região, bem como as atividades por elas desenvolvidas, como: exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, música e atividades congêneres;
- n) Incentivar a pesquisa no campo das artes, da cultura, do turismo e do mercado de eventos em geral, incluindo a promoção de dados científicos e culturais;
- o) Criar e manter veículos de informação dirigidos às empresas filiadas e às categorias representadas, noticiando suas atividades e realizações;
- p) Formular diagnósticos, pesquisas, realizar estudos e promover a elaboração de planos, projetos e programas que subsidiem o setor público;
- q) Colaborar para estruturação dos equipamentos e serviços de bens comuns nos municípios que compõem as Montanhas Capixabas, tais como: infraestrutura de sinalização, iluminação e paisagismo, entre outros;
- r) Promover a região e apoiar a comercialização de produtos e o destino turístico das Montanhas Capixabas em esfera estadual, nacional e internacional;





**Montanhas
CAPIXABAS**
convention & visitors bureau



- s) Fortalecer as artes, a cultura e seus valores históricos, bem como, contribuir para o fomento do empreendedorismo cultural e da geração de emprego e renda por meio da qualificação da cadeia de produção cultural, inclusive, participando ativamente de editais e programas de captação de recursos a serem empregados no fomento à cultura e, também, às manifestações artísticas e às atividades artesanais, esportivas e sociais, objetivando a promoção, a proteção, a organização e a capacitação dos profissionais dessas áreas no âmbito das Montanhas Capixabas;
- t) Incentivar, apoiar e promover a produção e comercialização de souvenirs, artesanatos e trabalhos manuais, cuja receita será integralmente revertida para execução das finalidades previstas neste estatuto.

Igualmente, para o bom e fiel cumprimento das finalidades institucionais elencadas anteriormente, o MCC&VB observa as seguintes diretrizes institucionais:

- a) Manter permanente integração e intercâmbio com entidades públicas ou privadas e com movimentos comunitários;
- b) Apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social aos órgãos ou às entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, visando à celebração de parceria de interesse social e relevância pública;
- c) Adotar boas práticas de governança e compliance para, à luz dos pilares ESG (Environmental, Social and Governance) contidos neste Estatuto, coibir a obtenção, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, sob qualquer forma e a qualquer título, de vantagens ilícitas para quaisquer pessoas, especialmente, membros do quadro social e gestores do MCC&VB, assim como, stakeholders;
- d) Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) ou de outra que vier a substituí-la, bem como convênios com instituições públicas ou privadas, contratos, e outras espécies de ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no âmbito nacional e internacional;
- e) O MCC&VB primará pelo cumprimento rigoroso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e das Leis vigentes no país, com especial atenção aos termos do marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (atualmente, a Lei Federal nº 13.019/2014) e da Lei Estadual nº 11.970/2023 (Dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), assim como, pela observância dos princípios da justiça social, diversidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, ética, cooperação, sustentabilidade, probidade, razoabilidade, isonomia, julgamento objetivo, busca permanente de qualidade e durabilidade, economicidade e da eficiência, publicidade, bem como, transparência na aplicação dos recursos;
- f) O MCC&VB não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios, justificativas ou formas.

Dentre os inúmeros títulos e reconhecimentos públicos já concedidos ao MCC&VB, destacam-se:

- ❖ 2010: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado e COMTURES – Conselho de Turismo do Estado – Portaria nº. 109-9;
- ❖ 2011: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- ❖ 2012: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- ❖ 2013: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- ❖ 2014: Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal – Lei 1.157/2014;
- ❖ 2015: Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.408;
- ❖ 2019: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- ❖ 2021: Renovação do reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;
- ❖ 2022: Apresentação como Case Nacional de IGR pelo MTur.
- ❖ 2023: Renovação do reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado.

Ademais, dentre os projetos, programas e campanhas já realizadas pelo MCC&VB, vale destacar os seguintes:

Projeto/Programas e Campanhas	Parceiros	Recursos	Resultados alcançados
RURALTURES	Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, SEBRAE E Secretaria Estadual de Turismo - SETUR	R\$ 2.400.000,00	Mobilização de, aproximadamente, 540 expositores, 20 mil visitantes, apresentações culturais, aulas shows e palestras
Casa do Turista	SETUR	R\$ 60.000,00	Implantação do Centro de Informação Turística das Montanhas Capixabas, proporcionando mais de 25 mil turistas atendidos por ano e oportunizando acesso ao mercado aos empreendimentos turísticos, produtores rurais, artesãos etc.
Termos de Fomento	Prefeituras das Montanhas Capixabas	R\$320.000,00	Ações de desenvolvimento turístico das Montanhas Capixabas.
Espírito Madeira	SEBRAE	R\$130.000,00	Realização da 2ª edição da Feira Espírito Madeira.
Festival de Inverno de Domingos Martins	Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Patrocinadores	R\$1.000.000,00	Realização do XXIX Festival de Inverno de Domingos Martins.
Projeto de Promoção Turística	SETUR	R\$100.000,00	Projeto de Promoção Turística das Montanhas Capixabas.
Projeto de Infraestrutura Turística	SETUR	R\$100.000,00	Projeto de Fortalecimento da Governança das Montanhas Capixabas.
Exponoivas	SEBRAE	R\$ 35.000,00	Realização da Feira Expo noivas.
Feira da Aventura e Polenta Off Road	SEBRAE / ADERES	R\$ 140.000,00	Realização da Feira da Aventura e Polenta Off Road

Atualmente, a proponente possui as seguintes parcerias vigentes:

Origem	Fonte de Recursos	Destinação
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Brejetuba	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Castelo	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional





**Montanhas
CAPIXABAS**

convention & visitors bureau



Prefeitura Municipal de Domingos Martins	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
IFES, SENAC, SEBRAE, entre outros	Sem envolvimento de recursos diretos	

3 - SÍNTESE DO PROJETO PROPOSTO

Título do Projeto:

Desenvolvimento Turístico do Município de **LARANJA DA TERRA** - Integrado ao Programa de Regionalização

Identificação do Objeto:

Incrementar a atividade turística do Município de **LARANJA DA TERRA**, de modo a estimular e promover a utilização sustentável dos recursos naturais, rurais, culturais, históricos e gastronômicos existentes no município.

Período Referência para Execução do Objeto:

Início em 01/04/2025 - Término em 10/12/2025.

4 - DETALHAMENTO DO PROJETO PROPOSTO

4.1 - Objetivo Geral da Proposta:

Promover o desenvolvimento turístico do Município de **LARANJA DA TERRA** através do fortalecimento das atividades e ações de forma conjunta e regional, visando qualificar o setor de turismo e integrá-lo aos municípios que compõem a Região Turística Montanhas Capixabas com o escopo de alcançar, também em **LARANJA DA TERRA**, os benefícios proporcionados pelos modelos mais modernos e efetivos de geração de riquezas, emprego e renda por meio da atividade turística local integrada à regional.

4.2 - Objetivos Específicos da Proposta:

- Fortalecer o turismo no Município de **LARANJA DA TERRA**, enquanto Instância de Governança Regional das Montanhas Capixabas, que atua como indutora do turismo na Região;
- Fortalecer o destino turístico do Município de **LARANJA DA TERRA** como referência, tanto no âmbito nacional como no internacional;
- Promover ações que impactem positivamente na melhoria da infraestrutura, de apoio turístico e produção turística do Município;
- Melhorar o sistema de informação turística da Região Turística Montanhas Capixabas;
- Desenvolver estratégias de marketing que contemplem os recursos potenciais identificados e organizados no Município;
- Aprimorar as ações de promoção e de qualificação da cadeia produtiva turística local;
- Promover a oferta de produtos turísticos estruturados do Município de **LARANJA DA TERRA** para inserção no mercado, bem como, a sua promoção e apoio à comercialização.

4.3 - Justificativa da Proposta:

Sendo o turismo uma atividade de grande potencial gerador de receitas, de inclusão social (por gerar empregos diretos e indiretos), de preservação ambiental e cultural, destacamos a necessidade de um olhar mais peculiar sobre o potencial turístico de **LARANJA DA TERRA** enquanto membro da Região Turística Montanhas Capixabas.

Com localização privilegiada, fácil acesso, belezas naturais e culturais de encher os olhos, os municípios da Região Turística Montanhas Capixabas possuem, no turismo sustentável, um grande aliado para a



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Montanhas
CAPIXABAS**

convention & visitors bureau



geração de emprego e renda. É fato que o relevo da região não colaborou com áreas para a instalação de grandes indústrias e o cunho histórico da colonização europeia deixou traços específicos, principalmente pela divisão das terras em pequenas propriedades. Todavia, no intuito de agregar valor à produção agrícola, surgiu o "Agroturismo", isto é, uma modalidade que se enquadra no eixo de Turismo Rural e que agrega valor às comunidades do campo, reduz o êxodo rural e promove a preservação cultural e social. Diante do exposto, considerando que, felizmente, a Região das Montanhas Capixabas é a que mais cresce nos indicadores turísticos, cumpre ao MCC&VB estimular a integração e a profissionalização dos seus municípios membros e, nesse contexto, **LARANJA DA TERRA** tem papel fundamental por possuir um povo acolhedor, belezas naturais únicas e uma localização especial que permite a atratividade do fluxo turístico do litoral sul capixaba para a Região das Montanhas Capixabas.

4.4 - Abrangência da Proposta:

Município de **LARANJA DA TERRA** e sua integração qualitativa com a Região Turística Montanhas Capixabas.

4.5 - Perfil do Público Beneficiário Direto:

Empresas do setor turístico; produtores rurais; empreendedores das áreas de agronegócios, agroindústrias familiares, associações e cooperativas; propriedades de Agroturismo; artesãos; Secretarias municipais.

4.6 - Perfil do Público Beneficiário Indireto:

Comunidade local como um todo.

4.7 - Meta de Atendimento:

Fortalecer o trade turístico do Município de **LARANJA DA TERRA**, qualitativamente integrado à Região Turística Montanhas Capixabas.

4.8 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

O projeto será executado em parceria e acompanhamento dos dez municípios da Região Turística Montanhas Capixabas.

5 - CAPACIDADE INSTALADA

5.1 Equipe Permanente de Profissionais da OSC:

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Andréia Inácio Rosa	Administração com Ênfase em Turismo e Pós-graduação c/ especialização em Gestão Pública Municipal	Gestora Executiva de Projetos	40 horas
Caroline de Fátima Andrade Furlan	Psicóloga	Auxiliar administrativa	40 horas
Lais Soares Coco	Estudante	Atendente	40 horas
Patrícia Altoé Possebon	Publicidade e Propaganda	Analista de Marketing	40 horas
Renata Aparecida Lucas	Advogada especialista em Direito Ambiental, com mestrado em Filosofia	Assessoria Jurídica	Conforme demanda
Sergio Rodrigues Dias Filho	Advogado especialista em Direito Tributário e em Agronegócios, com mestrado em Direito Constitucional	Assessoria Jurídica	Conforme demanda

5.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida (☒) Alugada () Outra

5.3 Instalações Físicas: 02 andares.

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Pavimento 02	01	Centro de atendimento ao turista (Posto de Informação Turística), no local são expostos os materiais de divulgação dos dez municípios, mapas, folders turísticos e, ainda, serve como espaço de exposição dos produtos da região.



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Montanhas
CAPIXABAS**
convention & visitors bureau



Pavimento 01 (subsolo)	01	Cozinha, banheiros, e auditório com capacidade para 42 pessoas, nesse local são desenvolvidos cursos, palestras, treinamentos e capacitações para o trade turístico.
------------------------	----	--

5.4 Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores de mesa	05
Notebook	01
Impressoras	03
Data show	02
Tela de projeção	01
Máquina de café	01

6 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Elaboração de cronograma com datas de cada meta;
- Relatórios fotográficos das ações;
- Reuniões de avaliação.



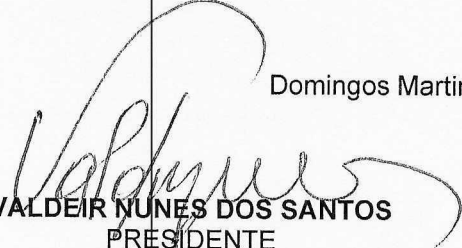
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS (MONTANHAS CAPIXABAS CONVENTION & VISITORS BUREAU - MCC&VB)**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de **LARANJA DA TERRA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de **LARANJA DA TERRA**, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede e espera deferimento.

Domingos Martins - ES, 11 de março de 2025.



VALDEIR NUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MCC&VB
ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS

09 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

() APROVADO

() NÃO APROVADO

(ES) ____ de ____ de 2025.



JOADIR LORENÇO MARQUES
PREFEITO
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA



7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

7.1. Previsão de Receitas

REPASSE DO CONCEDENTE					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025
-	-	-	R\$ 25.000,00	-	-
Julho/2025	Agos/2025	Setem/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (NÃO HÁ)					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	-
Julho/2025	Ago/2025	Setem/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-

7.2. Previsão de Despesas

7.2.1 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratações diversas de terceiros pessoa jurídica (assessoria, consultoria, aquisição de produtos)	Pct.	01	R\$ 5.737,46	R\$ 5.737,46
Assessoria técnica/jurídica	Unid.	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Assessoria contábil	Unid.	01	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
Subtotal				R\$ 8.055,46

7.2.2 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gestora de projetos (horas + encargos)			R\$ 6.596,55	R\$ 6.596,55
Auxiliar de Administrativo (horas + encargos)			R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
Atendentes (horas + encargos)			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Marketing			R\$ 2.727,99	R\$ 2.727,99
Administrativo			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Subtotal				R\$ 16.944,54

TOTAL GERAL (7.2.1 + 7.2.2)				R\$ 25.000,00
------------------------------------	--	--	--	----------------------

